

| | | |
|---|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E | Número da Nota |
| | | 418 |
| | | Data e Hora de Emissão 07/06/2024 10:39:48 |
| | | Código de Verificação * 4XEJ-7EUB |
| Série | | NE |



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.963.765/0001-50**

Inscrição Municipal: **2709**

Nome/Razão Social: **PEREIRA & MARCONDES REMOCOES LTDA**

Endereço: **Praça PRACA JOAO PAULO II 51 - BOX 7 - PQ ROSAS - CEP: 12580078**

Município: **ROSEIRA**

UF: **SP**

E-mail: fiscal@menconicontabil.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAIXA BENEF DOS FUNC DO BCO DO EST DE SAO PAULO CABESP**

CPF/CNPJ: **62.231.527/0001-84**

Inscrição Municipal:

Endereço: **Rua BOA VISTA, 293 EDIFÍCIO CABESP 295 - - CENTRO - CEP: 01014915**

Município: **SAO PAULO**

UF: **SP**

E-mail: faleconosco@realvidas.com.br

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO

8621602 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

4.21 - Unidade De Atendimento, Assistência Ou Tratamento Móvel E Congêneres

Descrição dos serviços prestados no dia 07/06/2024, em PINDAMONHANGABA - SP

REMOÇÃO DA PACIENTE - ALICE APOLINÁRIO DA SILVA -

CARTÃO: 279118020500

PLANO: ASSISTÊNCIA DIRETA

HOSPITAL 10 JULHO X CLINICA DIMI - SJC X HOSPITAL 10 JULHO

| PIS/COFINS: 0,00 | CSLL: 0,00 | INSS: 0,00 | IRRF: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.143,00 | | |
|--|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------|---|--|--|
| Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 | Base de Cálculo (R\$) 1.143,00 | Alíquota (%) 3,16 | Valor do ISS (R\$) 36,12 | Crédito (R\$) 0,00 | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2018-11-07
- Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 3,16% Anexo V: 3,16%

RESULTADO DA VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-E

Os dados acima estão gravados no banco de dados da Prefeitura Municipal de Roseira. Qualquer dúvida sobre a autenticidade de uma nota fiscal de serviço eletrônica impressa, deve ser sanada realizando a consulta de Validação de Autenticidade da NFS-e que exibirá todos os dados gravados oficialmente no banco de dados. A igualdade das informações entre os documentos apresentados, confere veracidade.

Consulta realizada pela internet através do IP 192.168.240.1 em 07/06/2024 às 10:39.

Este Documento Fiscal não pode conter rasuras

| | | | |
|--|--|----------------------------|-----------|
| Recebi(emos) de | PEREIRA & MARCONDES REMOCOES LTDA | | |
| Os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviços: | Nº 418 | Série: | NE |
| Condições de Pagamento: | VENCIMENTO: _____ / _____ / _____ | | |
| Data de Recebimento: | _____ / _____ / _____ | Assinatura do Destinatário | |